

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0028/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.003770/2025.70**, Parecer Técnico N.º **PAR-585/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: RANDSON MENDONÇA DA COSTA

CPF/CNPJ: 719.605.202-10

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 123, BAIRRO 13 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 1,7472 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA MENDONÇA, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/09/2025 às 12:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025 às 16:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=44320> informando o seguinte código verificador: **44320**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°57'54,81" N Longitude: 60°53'03,89" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003770/2025.70

Parecer Técnico Nº:
PAR-585/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 217,48

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - ART Nº RR20250165072

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/09/2025 às 12:32
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
05/09/2025 às 16:16
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=44320> informando o seguinte código
verificador: **44320**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459